



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 11/2024

Dispensa eletrônica 004/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG**, inscrita no CNPJ nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 15/07/2024 a 17/07/2024

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação consultoria técnica de serviços de engenharia para avaliação de qualidade e termos técnicos de possíveis irregularidades na execução da obra de pavimentação da Avenida Professora Zuleika Jardim.

#### 1.1.2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

A quantidade a ser contratada é por preço global, ou seja, busca-se a execução de um serviço por preço certo e total. Neste, caso, entendemos que algumas etapas devem ser percorridas, e nos termos da Tabela SINAPI, que subsidia a pesquisa de mercado, o serviço em questão pode ser quantificado por horas de trabalho

As horas a serem contratadas foram estimadas observando-se as seguintes etapas:

- I. Estudo do Material pelo Perito – 40 horas;
- II. Revisão de cálculos e projetos – 20 horas;
- III. Visita aos locais indicados no pedido da comissão para análise presencial com memorial fotográfico – 04 horas;
- IV. Realizar Avaliação Técnica com medições e outros elementos necessários de vistoria e análises – 15 horas
- V. Tempo necessário para confecção do Laudo de Avaliação Técnica – 24 horas
- VI. Apresentação do Laudo de Avaliação para toda a Câmara Municipal e ainda, presencialmente, tirar dúvidas – 04 horas
- VII. Deslocamentos (sede da empresa até Araçuaí – variável);

**TOTAL DAS HORAS ESTIMADAS: – 107 horas estimadas**

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0100101.01036100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA  
FICHA 008  
FONTE 15000000000



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Utilizou-se como referência de preço o valor da hora trabalhada que consta na tabela SINAPI desonerada, mês de março/24, correspondente a R\$ 132,63 (cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Diante do serviço calculado por hora de trabalho, conclui que a estimativa do valor a ser contratado é de R\$ 14.191,41 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), acrescido de deslocamento e ainda o valor correspondente à Anotação de Responsabilidade Técnica.

Considerando que o contratado terá que realizar análise *in loco*, e depois retornar à Câmara Municipal para apresentação do laudo e tirar dúvidas, acredita-se que ao menos DUAS viagens devem ser custeadas. Considerando uma distância de pelo menos 800km (ida e volta 400km), apenas por mera estimativa, com depreciação do veículo e custos envolvidos, inclusive hospedagem e eventualmente algum pedágio, estima-se cada viagem em R\$ 1.000,00, com preço da gasolina aproximadamente R\$ 6,25. Portanto, acrescenta-se R\$ 2.00,00 ao valor acima e mais o valor da Anotação junto ao CREA, **“o valor da ART dependerá o valor do valor final a ser contratado, e deverá corresponder ao fixado pela planilha Anexa da Decisão PL-1241/2023 do CONFEA”**.

### ANEXO DA DECISÃO PL-1241/2023

#### Atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – para o exercício 2024

Os valores do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – de obra ou serviço, para o exercício 2024 constam nas tabelas A e B abaixo e foram reajustados a partir dos valores do exercício 2023 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2022 até março de 2023, correspondente a 3,127150%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

TABELA A

OBRA OU SERVIÇO		
FAIXA	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER PAGO (R\$)
1	até 15.000,00	99,64
2	acima de 15.000,00	262,55

Logo, temos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
Avaliação Técnica Preço Global – 107 horas estimadas	132,63/Hora	R\$ 14.191,41
Deslocamento viagem hospedagem	Fixo	R\$ 2.000,00
ART CREA	variável	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 16.291,41

**3.1** - O valor total estimado para contratação será de R\$ 16.291,41 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

4.1.1 Data limite para apresentação da proposta de preços: 17/07/2024.

#### **4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

4.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão de Regularidade de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes;

#### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

4.3.1 Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Empresa ou profissional deverá estar devidamente registrada e quite com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar documentos comprobatórios.

4.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação, em temas ligados perícias, fiscalizações, avaliações, auditagens, e/ou similares.

#### 4.5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.5.2. O envio da cotação deverá ocorrer pelo e-mail da Câmara Municipal, qual seja: [compras@aracuai.mg.leg.br](mailto:compras@aracuai.mg.leg.br)

#### 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Araçuaí/MG, 12 de julho de 2024.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Portaria 028/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

*Contratação consultoria técnica de serviços de engenharia para avaliação de qualidade e termos técnicos de possíveis irregularidades na execução da obra de pavimentação da Avenida Professora Zuleika Jardim.*

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- a) Execução de Avaliação Técnica com aferição no local da obra investigada;
- b) Avaliação/Análise Técnica dos projetos básico e executivo em relação à obra investigada;
- c) Análise e Revisão de cálculos das planilhas e memoriais referentes à obra investigada;
- d) Verificação da execução do sistema de drenagem pluvial, incluindo análise dos projetos, da execução da obra e da qualidade dos materiais utilizados na tubulação;
- e) Realização de visitas *in loco* para inspeção da obra, com produção de relatórios técnicos e fotográficos;
- f) Emissão de parecer técnico sobre a qualidade da obra em execução, com base nos dados levantados nos itens anteriores, incluindo estimativas da vida útil da pavimentação e da capacidade de carga da via.
- g) Responder aos quesitos que poderão ser formulados pela Câmara Municipal;
- a) Atender aos requisitos do Termo de Referência, ainda a ser elaborado;

### 3. NATUREZA DO OBJETO: Serviço técnico especializado;

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo diz respeito a contratação de serviços de engenharia, técnica especializada, a ser executada de forma imparcial.

Busca-se com essa contratação obter assessoramento por meio de avaliação técnica, na área da engenharia, para fins de aferição sobre detalhes técnicos de obras que foram executadas no Município, informações estas que somente um técnico pode fornecer, já que a Câmara Municipal não dispõe de um corpo técnico com tal formação.

Ademais, o serviço consiste, ao final, na elaboração de um laudo técnico, e com isso embasará e instruirá a Câmara Municipal e o público em geral.

Assim, por meio da consultoria se busca:

- a) Cumprir o papel institucional da Câmara Municipal, que é o de fiscalizar atos do Poder Executivo;
- b) Servir de elemento de orientação para os Edis deste Parlamento;
- c) Servir como meio de transparência para que toda população possa refletir sobre o tema;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- d) Na hipótese de incorrer danos ao erário, tal avaliação e laudo poderão subsidiar trabalhos do Ministério Público;

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

### 6.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

### 6.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Empresa ou profissional deverá estar devidamente registrada e quite com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar documentos comprobatórios;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação, em temas ligados a perícias, fiscalizações, avaliações, auditagens, e/ou similares.

### 6.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

## 5.5. CUMPRIMENTO DE NORMAS CONFEA e ABTN

- a) Compete ao futuro contrato observar as normas do CONFEA e também da ABTN no que dizem respeito ao objeto ora contratado.
- b) O futuro contratado deverá realizar, para validade do laudo, sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/MG;

## 6. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal;
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal;;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal deverá ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer Laudo no final dos trabalhos;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- h) Exercer seus trabalhos com total imparcialidade;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

## 9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ETAPA DE VISTORIA - Os serviços devem ser realizados nos locais indicados na denúncia, portanto, todos dentro da sede do Município de Araçuaí;

ETAPA DE ESTUDOS E CONFEÇÃO DE LAUDO – na sede da contratada ou onde lhe convier;

ETAPA DE APRESENTAÇÃO – na sede da Câmara Municipal

ETAPA DE COMPLEMENTAÇÃO – na sede da contratada ou onde lhe convier, cuja resposta deverá ser na Câmara Municipal (localidade mista);

## 10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade a ser contratada será em horas de serviço.

As horas a serem contratadas foram estimadas observando-se as seguintes etapas:

- I. Estudo do Material pelo Perito – 40 horas;
- II. Revisão de cálculos e projetos – 20 horas;
- III. Visita aos locais indicados no ofício da Comissão para análise presencial com memorial fotográfico – 04 horas;
- IV. Realizar avaliação técnica com medições e outros elementos necessários de vistoria e análises – 15 horas
- V. Tempo necessário para confecção do Laudo Técnico – 24 horas
- VI. Apresentação do Laudo para toda a Câmara Municipal e para a defesa, em dia e horário a ser designado, tirando dúvidas – 04 horas
- VII. Deslocamentos (sede da empresa até Araçuaí – variável);

**TOTAL DAS HORAS ESTIMADAS: – 107 horas estimadas**

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Utilizou-se como referência de preço o valor da hora trabalhada que consta na tabela SINAPI desonerada, mês de março/24, correspondente a R\$ 132,63 (cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Diante do serviço calculado por hora de trabalho, conclui que a estimativa do valor a ser contratado é de R\$ 14.191,41 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos), acrescido de deslocamento e ainda o valor correspondente à Anotação de Responsabilidade Técnica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [f/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/c/CâmaraInforma)

Considerando que o contratado terá que realizar análise *in loco*, e depois retornar à Câmara Municipal para apresentação do laudo e tirar dúvidas, acredita-se que ao menos DUAS viagens devem ser custeadas. Considerando uma distância de pelo menos 800km (ida e volta 400km), apenas por mera estimativa, com depreciação do veículo e custos envolvidos, inclusive hospedagem e eventualmente algum pedágio, estima-se cada viagem em R\$ 1.000,00, com preço da gasolina aproximadamente R\$ 6,25. Portanto, acrescenta-se R\$ 2.000,00 ao valor acima e mais o valor da Anotação junto ao CREA, **“o valor da ART dependerá o valor do valor final a ser contratado, e deverá corresponder ao fixado pela planilha Anexa da Decisão PL-1241/2023 do CONFEA”**.

## ANEXO DA DECISÃO PL-1241/2023

### Atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – para o exercício 2024

Os valores do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – de obra ou serviço, para o exercício 2024 constam nas tabelas A e B abaixo e foram reajustados a partir dos valores do exercício 2023 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – no período de setembro de 2022 até março de 2023, correspondente a 3,127150%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

TABELA A

OBRA OU SERVIÇO		
FAIXA	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER PAGO (R\$)
1	até 15.000,00	99,64
2	acima de 15.000,00	262,55

Logo, temos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO
Avaliação Preço Global – 107 horas estimadas	Hora	R\$ 14.191,41
Deslocamento viagem hospedagem	Fixo	R\$ 2.000,00
ART CREA	variável	R\$ 100,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

TOTAL	R\$ 16.291,41
-------	---------------

## 12. PESQUISA DE MERCADO REALIZADA

O serviço a ser contratado possui natureza técnica especializada, por meio de avaliação/fiscalização, podendo, portanto, que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, conforme permissivo do artigo 74, III, "b", da Lei 14.133/21, ou então por dispensa de licitação, na hipótese do valor a ser contratado se enquadrar no limite previsto na citada lei:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*b) pareceres, perícias e **avaliações em geral**;*

Em ambas as hipóteses a pesquisa de mercado pode ser realizada por meio de preços praticado pelo possível contratado frente a contratações similares que ele prestou, conforme artigo 23, §4º da Lei 14.133/21:

*§ 4º Nas contratações diretas por **inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto** na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Assim sendo, para se chegar ao preço declinado anteriormente, levou-se em consideração "hora-preço médio".

**Utilizou-se como referência de preço o valor da hora trabalhada que consta na tabela SINAPI desonerada, mês de março/24, correspondente a R\$ 132,63 (cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).**

## 13. SANÇÕES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO

- Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: [camaraaracuai@outlook.com](mailto:camaraaracuai@outlook.com)

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) ano

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0100101.01036100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA  
FICHA 008  
FONTE 15000000000

## 15. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Municipal – próprio - duodécimo

Araçuaí, 12 de julho de 2024.

**LUCIENE GOMES SANTOS**

DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TR